

Cumprimento da Legislação Tributária (3)

IMPOSTO DE RENDA

Definição:

Cumprir obrigação com o fisco.

Finalidade:

Apuração do imposto devido sobre os rendimentos

Prazo:

- ✓ Aqueles que tiverem imposto a pagar, a restituir e isentos devem entregar a declaração até o último dia útil de abril;
- ✓ Para os dispensados de apresentar declaração – a renovação do CPF é no segundo semestre até o mês de novembro.

Procedimento:

Escriturar livro CAIXA mensalmente.

Obrigatoriedade de fazer (valores ano base de 2007)

Declaração de Ajuste Anual

- ✓ Quem teve rendimento tributável anual superior a R\$ 15.764,28
- ✓ Quem teve renda bruta da atividade rural anual superior a R\$ 78.821,40
- ✓ Quem teve rendimento isento e não tributado anual superior a R\$ 40.000,00
- ✓ Quem teve a posse ou propriedade de bens e direitos, inclusive a terra nua, cuja somatória ultrapasse R\$ 80.000,00

Ganho de Capital

Quem vende bens móveis ou imóveis com valor superior a R\$ 35.000,00, tendo lucro deve pagar I.R. sobre o lucro obtido – alíquota 15%

Prazo: o mês seguinte ao da venda ou do recebimento

Obrigatoriedade de fazer o demonstrativo próprio



Qualquer dúvida procure o seu Sindicato Rural Patronal mais próximo ou consulte: www.faep.com.br